



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1436/2023 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

LORIVAL MOTTA

Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Cáceres

Assunto: Ciência sobre a ilegalidade dos PROJETOS DE LEIS Nº 42, 43 e 47, de SETEMBRO DE 2023, de autoria do Nobre Suplente de Vereador.

A par de primeiramente cumprimentá-los, visando a transparência dos atos legislativos desta Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT, venho por meio deste documento dar ciência e **NOTIFICAR** ao Excelentíssimo Vereador, sobre a **apreciação preliminar**, (em anexo), dos membros da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação desta Casa de Leis, que manifestaram, pela **ilegalidade** dos **PROJETOS DE LEIS Nº 42, 43 e 47, DE SETEMBRO DE 2023** de autoria do Nobre Suplente de Vereador.

Projeto de Lei	Autor	Ementa
Projeto de lei nº 42, de 06 de setembro de 2023.	Lourival Motta	“Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Canoa de um Pau só ou Canoa Pantaneira ou Canoa Monóxila no Município de Cáceres e dá outras providências.”
Projeto de Lei nº 43, de 06 de setembro de 2023.	Lourival Motta	“Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Pesca Artesanal no Município de Cáceres e dá outras providências.”
Projeto de Lei nº 47, de 21 de Setembro de 2023.	Lourival Motta	“Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial os Pontos da Pesca Artesanal como Lugares de Memória e seus Topônimos representativos da tradicionalidade de Cáceres e dá outras providências.”

Assim, fica V. Ex.^a devidamente notificado da decisão da Comissão, para as providências que entender pertinentes.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

